
MANUAL DE ÉTICA E COMPLIANCE





SUMÁRIO

01. Departamento de Compliance	06
02. Princípios e Valores da CPL Construtora	07
03. Ambiente de Negócios e Riscos	09
04. Código de Conduta	12
05. Atendimento às Leis, às Normas e aos Regulamentos	19
06. Sanções	20
07. Canais de Comunicação	21

Comunicação da Alta Direção aos envolvidos

Prezados Colaboradores,

Diante de todos acontecimentos e ocorrências de corrupção que assolam o nosso país, envolvendo, principalmente, empresas do ramo da Construção, a CPL Construtora, empresa fundada no ano de 1987, representada nesse ato pela sua Alta Direção resolveu encorpar os seus valores com:

- Criação de um departamento de Compliance;
- Reafirmação dos nossos Valores;
- Análise do Ambiente de Negócios e Riscos que envolvem a empresa; e
- Elaboração do Código de Conduta da empresa.

Estamos aqui assumindo esse compromisso, entendendo que é nosso dever e de todos os envolvidos, internos e externos, de agir em conformidade com as Leis, Nossos Valores, Normas e Procedimentos, mantendo um ambiente de negócios de alto desempenho, ético, íntegro e transparente.

Vamos ajudar nosso país virar esta página e mostrar a verdadeira face do povo dessa nação. Vamos ratificar o lema da nossa empresa: **"SE NÃO DER PARA FAZER O CERTO, NÃO FAREMOS O ERRADO"**.

Obrigado,



CPL CONSTRUTORA LTDA
Marcos Aurélio Fernandes dos Santos
Diretor Operacional



CPL CONSTRUTORA LTDA
José Agnaldo Lima Ramos
Diretor de Obras



CPL CONSTRUTORA LTDA
Luiz Augusto Castro de Oliveira
Diretor de Logística

01.

DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE

Compliance, em termos didáticos, significa estar absolutamente em linha com normas, controles internos e externos, além de todas as políticas e diretrizes estabelecidas para o seu negócio. É a atividade de assegurar que a empresa está cumprindo à risca todas as imposições dos órgãos de regulamentação, dentro de todos os padrões exigidos do seu segmento. E isso vale para as esferas trabalhista, fiscal, contábil, financeira, ambiental, jurídica, previdenciária, ética etc.

Para atender à provocação da Alta Direção da CPL Construtora criamos o Departamento de Compliance. O nosso Departamento de Compliance será agregado à Gerência Administrativa onde está centrado todo o Sistema de Gestão Integrada - SGI - da empresa, personalizada na pessoa do nosso RD (Representante da Direção) que possui acesso direto à Alta Direção e a todos os setores e colaboradores da empresa.

Com a implantação desse departamento e dos programas de Ética e Compliance, esperamos obter:

- Maior credibilidade por parte de clientes, investidores, fornecedores etc.;
- Aumento da eficiência e da qualidade dos produtos e serviços prestados;
- Melhora nos níveis de governança corporativa;
- Prevenção a desvios e posturas custosas à organização.

O Departamento de Compliance tem como objetivos, papéis e responsabilidades:

- Análise metódica dos riscos operacionais da empresa;
- Gerenciamento dos controles internos referentes a Normas e Procedimentos em todas as esferas da Organização;
- Desenvolvimento de projetos de melhoria contínua e adequação às normas técnicas;
- Análise e prevenção de fraudes;
- Monitoramento, junto aos responsáveis pela TI, no que se refere às medidas adotadas na área de segurança da informação;
- Realização de auditorias periódicas;
- Gerenciamento e revisão das políticas de gestão de pessoas, juntamente com os responsáveis pela área de Gestão de Capital Humano;
- Elaboração de manuais de conduta e desenvolvimento de planos de disseminação do compliance na cultura organizacional;
- Fiscalização conformidade contábil de acordo com as normas;
- Interpretação das leis com adequação à empresa;
- Análise periódica dos riscos e atualização das políticas.

02.

PRINCÍPIOS E VALORES DA CPL CONSTRUTORA

A gestão da CPL Construtora é orientada por nossos princípios de Missão, Visão, Valores e pela Política Integrada. O foco nas ações é direcionado pela disseminação e entendimento dos mesmos por toda a organização.

NOSSA MISSÃO

Engenharia com qualidade e satisfação, contribuindo para o bem-estar da sociedade.

NOSSA VISÃO

Tornar-se uma empresa de referência no mercado de engenharia.

NOSSA POLÍTICA INTEGRADA

Melhoria contínua da eficácia do nosso Sistema de Gestão da Qualidade, Produtividade, Meio Ambiente, Segurança, Saúde Ocupacional e Responsabilidade Social, com ênfase:

- Na integridade física, desenvolvimento e crescimento dos colaboradores;
- Na satisfação dos clientes internos e externos;
- Na gestão adequada dos aspectos ambientais e dos perigos à segurança e à saúde ocupacional, com foco na sua prevenção e na melhoria do desempenho;
- No atendimento da legislação, normas de referência do sistema de gestão e outros requisitos aplicáveis;
- Em resultados sustentáveis.

NOSSOS VALORES

Justiça

Manter relações justas com as partes interessadas, proporcionando para cada um aquilo que é de merecimento.

Integridade

Cumprir as obrigações e as legislações pertinentes à empresa, atuando com honestidade e não tolerando a corrupção e a ilegalidade em todas as suas formas.

Confiança

Desenvolver relações pautadas na confiança entre as pessoas, proporcionando um clima positivo de trabalho.

Credibilidade

Cumprir os compromissos assumidos, assegurando a imagem de credibilidade perante as partes interessadas.

SOBRE OS FUNCIONÁRIOS

A CPL CONSTRUTORA e seus funcionários:

- Reconhecem e aceitam a diversidade das pessoas, pautando suas relações pela confiança, lealdade e justiça;
- Valorizam a comunicação interna, disseminando informações relevantes e ligadas às decisões da empresa;
- Compartilham as aspirações de desenvolvimento profissional.

SOBRE OS CLIENTES

A CPL CONSTRUTORA e seus funcionários oferecem serviços com qualidade, honestidade e transparência, respeitando os direitos dos clientes;

Bom relacionamento com clientes idôneos, oferecendo tratamentos corteses e prestando informações claras, com receptividade às suas opiniões.

SOBRE COMUNIDADE, SOCIEDADE E ESTADO

A CPL CONSTRUTORA e seus funcionários defendem os direitos humanos, os princípios de justiça social e o ecossistema;

Respeitam os valores culturais e reconhecem a importância das comunidades para o sucesso da empresa;

Procuram contribuir para uma sociedade justa e democrática, pagando os seus tributos de forma equilibrada e transparente.

SOBRE OS FORNECEDORES

A CPL CONSTRUTORA e seus funcionários buscam sempre um bom relacionamento com prestadores de serviços e fornecedores idôneos;

Adotam processos de aquisições e contratações transparentes, com qualidade e com viabilidade econômica.

SOBRE OS CONCORRENTES

A CPL CONSTRUTORA e seus funcionários mantêm civilidade no relacionamento com os seus concorrentes.

Obs.: O desrespeito ao Código de Ética, a falsificação de registros e qualquer outro comportamento que representa falha nestes princípios éticos devem ser reportados e analisados pelo Departamento de Ética e Compliance e pela Diretoria.

A difusão de todos os Princípios e Valores aos diversos níveis da organização e para as pessoas que atuam em seu nome é realizada através de ações definidas pela Coordenação do SGI. Essas ações incluem: fixação de cartazes com a política, reuniões periódicas, cartilha, "santinho", homepage e outras. A Política também está disponível para as demais partes interessadas. A prática dessa política por parte da diretoria e das gerências pode ser observada através das ações que visam desenvolver, manter e aprimorar o Sistema de Gestão Integrado da empresa.

03.

AMBIENTE DE NEGÓCIOS E RISCOS

Objetivando a probabilidade de ocorrência de fraudes e corrupção e o impacto desses atos lesivos nas operações da empresa, a CPL CONSTRUTORA mapeou seus processos analisando os ambientes de negócios que estão expostos a riscos, levando em consideração a cultura da empresa, características do mercado onde a empresa atua, interações com entes públicos e privados, legislação e histórico de corrupção.

A seguir relacionamos os processos mapeados onde incidem os riscos:

3.1. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Nossos Fornecedores e Prestadores de Serviços devem ser parceiros na consolidação da cultura e valores éticos da CPL CONSTRUTORA. Devemos contratar fornecedores e Prestadores de Serviços, sempre com base na avaliação objetiva do desempenho, da confiabilidade e da integridade do fornecedor, bem como na avaliação da oferta dos produtos e serviços. Assim, evitamos os conflitos de interesse e qualquer impressão de parcialidade na escolha. Nossos funcionários que lidam e têm contato direto com nossos fornecedores e Prestadores de Serviços devem ter ciência do nosso Código de Ética para Fornecedores da CPL CONSTRUTORA, pois esta é uma condição essencial para a formalização e o cumprimento do acordo comercial com os fornecedores e Prestadores de Serviços.

3.2. RELAÇÃO COM CONCORRENTES

A CPL CONSTRUTORA atua honestamente de acordo com as leis e normas que visam preservar a natureza competitiva das concorrências públicas e privadas, sendo vedada qualquer prática ou ato que tenha por objetivo frustrar ou fraudar o caráter competitivo de uma concorrência pública ou privada.

3.3. RELAÇÃO COM CLIENTES

A satisfação do Cliente é fundamental para a CPL CONSTRUTORA, portanto, é princípio básico da empresa satisfazer as necessidades do Cliente, com ênfase em na Produtividade, Meio Ambiente, Segurança, Saúde Ocupacional, Responsabilidade Social e com pleno respeito às leis e regulamentos do Código do Consumidor e diretrizes definidas neste nosso Manual de Ética e Compliance.

3.4. RELAÇÃO COM OS COLABORADORES

Todos os colaboradores da CPL CONSTRUTORA devem ser tratados com respeito e dignidade, respeitando nosso Manual de Ética e Compliance. Os Colaboradores devem se sentir bem no Ambiente de Trabalho, por estarem em um ambiente ético, acolhedor e seguro. As pessoas devem ser tratadas igualmente, sejam elas colegas de trabalho, superiores, terceirizados, clientes, funcionários públicos, fornecedores ou qualquer outro parceiro comercial.

3.5. RELAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

Os órgãos Públicos atuam diretamente nas atividades da empresa, como cliente, financiador ou parceiro, bem como agente fiscalizador. A CPL CONSTRUTORA também utiliza os serviços prestados por órgãos, como: Juntas Comerciais e Cartórios de Registros Públicos. Devido a esta grande interação com o Poder Público, a CPL CONSTRUTORA se preocupa em respeitar todas

as determinações legais para evitar a aplicação de sanções à empresa e seus colaboradores. Devemos seguir, atentamente, as diretrizes do nosso Código de Ética para relação com Órgãos Públicos, além de observar a Lei nº 12.846/2013, usualmente conhecida como Lei Anticorrupção.

3.6. CONFLITO DE INTERESSE

Um conflito de interesse ocorre quando seus interesses pessoais competem ou conflitam com os interesses da Organização. Neste caso, pode ser difícil atuarmos plenamente a favor dos melhores interesses da CPL CONSTRUTORA. Devemos evitar situações que possam envolver conflito entre nossos interesses pessoais (inclusive familiares) e os da CPL CONSTRUTORA e, também evitar, comportamentos que possam gerar dúvidas sobre nossa integridade ou a integridade da empresa. Assim, estaremos protegendo os interesses da CPL CONSTRUTORA e daqueles que possam ser afetados por estas situações.

3.7. BRINDES

Os Brindes destinam-se a Clientes, Fornecedores e demais pessoas de relacionamento profissional dos Integrantes da CPL CONSTRUTORA. Não devem constituir-se em forma de presentear, retribuir ou prestar satisfação de relacionamento estritamente pessoal. Entende-se por Brinde todo item de valor modesto que pode ser distribuído para atender às funções estratégicas de lembrança da marca e/ou agradecimento, como por exemplo, canetas, cadernos e agendas.

3.8. ATIVIDADES FINANCEIRAS

Os procedimentos de pagamentos e movimentações financeiras devem obedecer às políticas corporativas, regras de conduta ética e à legalidade, pois a anotação exata e verídica de registros e relatórios tem impacto na reputação e na credibilidade da CPL CONSTRUTORA junto aos nossos fornecedores, clientes, parceiros de negócio, representantes do poder público e outros, assegurando que a empresa cumpra suas obrigações legais e sociais. São consideradas informações financeiras: Todos os registros comerciais; qualquer documentação relativa a propostas, contratos e demais documentos que tenham força contratual com fornecedores, clientes e outros parceiros de negócio; documentação gerada pelas atividades da empresa para pagamentos e recebíveis; emissão de documentos fiscais; guias de recolhimento; relatórios contábeis e outros registros comerciais, financeiros, formulários e relatórios internos da CPL CONSTRUTORA.

3.9. CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

A nossa empresa respeita e cumpre todas as leis e regulamentos aplicáveis a essa prática. É vedado qualquer tipo de contribuição a partidos políticos em nome da CPL CONSTRUTORA. Qualquer dúvida quanto à legalidade de contribuição deve ser dirimida no Código de Ética da CPL CONSTRUTORA.

3.10. GESTÃO DA INFORMAÇÃO

A CPL CONSTRUTORA considera fundamental a preservação da confidencialidade das informações comerciais, estratégicas, financeiras, dentre outras. Nossos colaboradores estão continuamente expostos a informações que não devem ser repassadas para pessoas externas à empresa, incluindo familiares e amigos. Além disso, muitas vezes as informações não poderão ser repassadas nem mesmo para outros colaboradores da CPL CONSTRUTORA. Tais informações não são públicas e dizem respeito apenas à empresa.

3.11. COMUNIDADE E MEIO AMBIENTE

A CPL CONSTRUTORA se reconhece como agente econômico e social e, portanto, tem como compromisso atuar com responsabilidade e construir relacionamentos com as comunidades de entorno, contribuindo de forma positiva para o desenvolvimento sustentável da CPL CONSTRUTORA e da comunidade, utilizando de maneira responsável os recursos ambientais.

A CPL CONSTRUTORA protege o meio ambiente, no seu processo produtivo enfatiza a utilização de tecnologia e procedimentos para melhorar a gestão de recursos naturais e redução dos impactos ambientais.

04.

CÓDIGO DE CONDUTA

Este Código deve guiar nossas relações no ambiente de trabalho, além de motivar nossas atitudes fora da CPL CONSTRUTORA, principalmente quando isso envolver ou expor os valores da Empresa. O Cumprimento deste Código é obrigatório e se aplica a todos da CPL CONSTRUTORA, independente de localidade, nível hierárquico ou área de atuação. Ele direciona nossas ações com nossos colegas, parceiros, fornecedores, concorrentes, clientes, agentes públicos, comunidades e meio ambiente.

Código de Conduta da CPL CONSTRUTORA é um complemento às práticas Corporativas já incorporadas na empresa, além de leis e regulamentos vigentes no País. Em caso de dúvidas, temos um canal de diálogo aberto com o Departamento de Compliance.



4.1. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

- Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios legais, técnicos, de qualidade, custo e pontualidade, exigindo, nessas relações contratuais, compromissos com a ética, integridade e sustentabilidade, seguindo as diretrizes do nosso Sistema de Gestão Integrado (SGI);
- Tratar os fornecedores e prestadoras de serviços com respeito, cordialidade e em conformidade com os princípios deste Manual de Ética e Compliance;
- São vedados os negócios com fornecedores ou prestadores de serviço de reputação duvidosa, ou que não respeitem as normas e as exigências constantes deste Manual de Ética e Compliance;
- A CPL CONSTRUTORA não aceita relações comerciais com fornecedores e prestadores de serviços que adotam condições inadequadas de trabalho, utilizem mão-de-obra escrava ou trabalho infantil;
- Caso algum Integrante da CPL CONSTRUTORA deseje contratar fornecedor ou prestador de serviço com o qual tenha relação familiar ou estreito relacionamento pessoal, ou no qual tenha participação societária relevante, ou exerça cargo de administração, tal Integrante deverá discutir o assunto com seu Líder direto e obter autorização daquele mesmo para este fim. Entende-se por relação familiar o cônjuge, companheiro, pais, irmãos, filhos, tios, sobrinhos e primos, inclusive os do cônjuge e/ou companheiro;
- Não prestar qualquer favor ou serviço remunerado a fornecedores e prestadores de serviços com os quais se mantenha relação por força das suas atividades na empresa;
- Desestimular disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados terceirizados;
- Estabelecer e manter relacionamento e comunicação com fornecedores e prestadores de serviços segundo os princípios éticos definidos neste Manual de Ética e Compliance, oferecendo tratamento equânime a todos eles, evitando qualquer privilégio, discriminação e toda forma de corrupção e fraude;
- Preservar e tratar com sigilo os dados cadastrais e informações pertinentes a fornecedores e prestadores de serviços obtidos em decorrência do relacionamento Comercial;
- Não aceitar ou oferecer presentes, gratificações ou vantagens, sob a forma de tratamento preferencial para fornecedores e prestadores de serviços. Caso receba algum presente fora da política interna, devemos enviar uma carta de agradecimento, e encaminhar o presente ao Departamento de Compliance. Ele deve ser preferencialmente devolvido ou, se isso não for possível, sorteado entre todos os Colaboradores.

4.2. RELAÇÃO COM CONCORRENTES

- As relações com os concorrentes devem ocorrer de forma leal. A competitividade das ações comerciais da CPL CONSTRUTORA deve ser exercida e aferida com base nos nossos princípios;
- A Alta direção pode utilizar e compartilhar informações sobre o mercado, inclusive sobre seus concorrentes. No entanto, estas informações precisam ser públicas e obtidas por meios éticos e legais, tomando as devidas precauções para não violar qualquer compromisso de confidencialidade, não utilizar informações privilegiadas e nem violar a legislação de proteção à livre concorrência, seguindo sempre as diretrizes definidas pelo nosso Manual de Ética e Compliance para Concorrentes da CPL CONSTRUTORA;
- Não é admissível o uso de métodos ilegais ou antiéticos para a obtenção de informações sobre concorrentes, como segredos de negócios, indução à divulgação de informações confidenciais por parte de seus colaboradores ou furto de informações sigilosas e confidenciais, dentre outros;
- É vedado qualquer comentário, por parte dos colaboradores e sócios, que possa afetar a imagem dos concorrentes, ou que contribua para a divulgação de boatos sobre eles. Os concorrentes devem ser tratados com o mesmo respeito com que a Empresa espera ser tratada;
- É proibido fornecer informações de propriedade da CPL CONSTRUTORA aos concorrentes, salvo com autorização da Diretoria;
- O Representante da Empresa ou Colaborador não deve atender a convite ou permanecer em reuniões que tratem sobre “acordos” ou entendimentos de qualquer natureza. Uma simples troca de informações nesta área, mesmo quando relacionada com preços efetivamente cotados no mercado, pode criar uma presunção de acordo de cartel, especialmente em mercados concentrados;

4.3. RELAÇÃO COM CLIENTES

- Tratar os clientes com respeito, honestidade e justiça em conformidade com os princípios deste Manual de Ética e Compliance, independente de seu porte ou tamanho;
- Estabelecer e manter relacionamento e comunicação com clientes, segundo os princípios éticos definidos neste Manual de Ética e Compliance, oferecendo tratamento equânime a todos eles, evitando qualquer privilégio, discriminação e toda forma de corrupção e fraude;
- Apresentar os produtos e serviços da CPL CONSTRUTORA de forma detalhada e honesta em publicidade, declarações públicas e ofertas;
- Assegurar a precisão e a veracidade das declarações, comunicações e apresentações aos clientes;
- Não prometer ou oferecer nada a um cliente em troca de uma vantagem indevida;

- Não divulgar nenhuma informação confidencial, sensível, privilegiada ou sigilosa do cliente a nenhuma pessoa, salvo nos casos permitidos ou exigidos na execução de um projeto ou contrato;
- Caso algum Integrante CPL CONSTRUTORA mantenha relações comerciais com clientes com os quais tenha relação familiar ou estreito relacionamento pessoal, ou com os quais tenha participação societária relevante ou exerça cargo de administração, tal Integrante deverá informar o assunto ao seu Líder direto. Entende-se por relação familiar o cônjuge, companheiro, pais, irmãos, filhos, tios, sobrinhos e primos, inclusive os do cônjuge e/ou companheiro;
- Não prestar qualquer favor ou serviço remunerado a Clientes com os quais mantenham relação por força das suas atividades na empresa.
- Preservar e tratar com sigilo os dados cadastrais e informações pertinentes ao Cliente, obtidos em decorrência do relacionamento Comercial;
- Não aceitar ou oferecer presentes, gratificações ou vantagens, sob a forma de tratamento preferencial para o Cliente. Caso receba algum presente fora da política interna, devemos enviar uma carta de agradecimento, e encaminhar o presente ao Gestor da Obra/Departamento. Ele deve ser preferencialmente devolvido ou, se isso não for possível, sorteado entre todos os Colaboradores.

4.4. RELAÇÃO COM OS COLABORADORES

- O Compromisso da CPL CONSTRUTORA é promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, com liberdade de expressão e respeito à integridade de todos os colaboradores;
- Os colaboradores da CPL CONSTRUTORA não podem ter qualquer atitude, em nome da empresa, que constitua infração a qualquer lei, regulamento ou política interna;
- Todos os colaboradores da CPL CONSTRUTORA devem manter um comportamento profissional, honesto, leal, digno e que preze pela colaboração e pelo respeito mútuo nas suas relações com os demais;
- Nenhum colaborador pode ocultar a existência de vínculo afetivo ou de parentesco com outro colaborador quando houver possibilidade de estabelecimento de subordinação hierárquica, influência de decisão tanto de gestão como de processos (atividades);
- A CPL CONSTRUTORA deverá respeitar a vida pessoal e a privacidade de cada um dos seus integrantes, além de manter a confidencialidade de suas informações médicas, funcionais e pessoais.
- Todos os colaboradores devem ser tratados de forma imparcial. A avaliação de seus trabalhos deve basear-se exclusivamente nas competências, no desempenho e no mérito pessoal. Neste sentido, não será permitida na CPL CONSTRUTORA nenhuma forma de tratamento desrespeitoso e discriminatório, independente de nível hierárquico, etnia, cor, gênero, orientação sexual, religião, idade, nacionalidade, origem social, cultural e econômica, convicção política, condição física ou qualquer outro fator de diferenciação individual.

- É vedada qualquer forma de trabalho infantil, trabalho forçado, compulsório ou em condições degradantes nas atividades da CPL CONSTRUTORA.

Trabalho infantil só será permitido na condição de Jovem Aprendiz.

- A CPL CONSTRUTORA recusa assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual.
 - Assédio moral é a exposição dos trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho e no desempenho de suas atividades.
 - Assédio sexual consiste no constrangimento de colegas de trabalho por meio de cantadas e insinuações com o objetivo de obter favores sexuais. **Nesta situação o Comitê de Compliance deve ser comunicado imediatamente para veracidade dos fatos.**

4.5. RELAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

- O contato com agentes públicos é realizado pelas áreas Gerencias e/ou Jurídica. Caso um colaborador se relacione ou mantenha contato com qualquer agente público, deverá atuar de forma íntegra, com base neste Manual de Ética e Compliance;
- Qualquer serviço ou acordo a ser firmado com Agentes Públicos deverá ser prévia e expressamente aprovado pelo Departamento de Compliance;
- A CPL CONSTRUTORA desaprova qualquer comportamento associado à obtenção ou ao oferecimento de vantagens pessoais ou para a empresa na relação com agentes públicos, é inadmissível e poderá resultar na rescisão do contrato de trabalho ou de qualquer outra relação comercial com a CPL CONSTRUTORA. Nestes casos, as medidas poderão ser aplicadas àquele que cometeu a infração e, também, a quem tenha contribuído ou participado de forma consciente da conduta ilegal e/ou antiética;
- Não é permitido a oferta, entrega ou promessa, direta ou indireta, de qualquer vantagem indevida a funcionário público, ou a terceira pessoa a ele relacionada. Assim, não é permitido qualquer tipo de contribuição, doação, prestação de favores, envio de presentes, pagamento de viagens e outros gastos para funcionários públicos que esteja em desacordo com as regras previstas neste Manual de Ética e Compliance.

4.6. CONFLITO DE INTERESSE

- A CPL CONSTRUTORA não restringe relações comerciais e pessoais no trabalho ou com outras partes interessadas (parceiros, fornecedores ou clientes), no entanto, estas relações não devem influenciar na nossa habilidade e na responsabilidade de atuar em prol da empresa com igualdade, legalidade, ética e transparência;
- Os colaboradores da CPL CONSTRUTORA não devem utilizar o poder de seu cargo ou as informações privilegiadas obtidas em função das suas atividades, para obter quaisquer facilidades ou favorecimento pessoal para si ou para terceiros.

- Todo colaborador que se deparar em situação onde seu interesse pessoal conflite com o interesse da empresa deve reportar a situação ao seu superior imediato;
- Toda negociação comercial com a possibilidade de envolver empresas de colaboradores da CPL CONSTRUTORA ou de terceiros a eles ligados deverá ser informada ao Diretor responsável pela área e ao Departamento de Compliance, cabendo a este último a decisão final sobre a compra ou contratação em questão;

4.7. BRINDES

- Os Brindes destinam-se a Clientes, Fornecedores e demais pessoas de relacionamento profissional dos Integrantes da EMPRESA. Não devem constituir-se em forma de presentear, retribuir ou prestar satisfação de relacionamento estritamente pessoal. Exemplo de Brindes: canetas, cadernos e agendas;
- Nenhum integrante da CPL CONSTRUTORA deverá aceitar ou solicitar presentes, convites, refeições, entretenimento, homenagens em troca de fazer ou prometer fazer algo para algum cliente ou fornecedor;
- Não é permitido aceitar presentes em dinheiro ou equivalentes a dinheiro, como, por exemplo, vale-presentes;
- Não é permitido aceitar presentes que estejam fora da política interna da empresa. Caso receba algum presente fora da política interna, devemos enviar uma carta de agradecimento, e encaminhar o presente ao Departamento de tica e Compliance. Ele deve ser preferencialmente devolvido ou, se isso não for possível, sorteado entre todos os Colaboradores.

4.8. ATIVIDADES FINANCEIRAS

- As atividades financeiras da CPL CONSTRUTORA devem ser conduzidas de forma prudente e responsável, de maneira a ficar fora do alcance de qualquer tipo de dúvida ou suspeita;
- Todas as despesas da CPL CONSTRUTORA deverão ser normais, e necessárias para alcançar os objetivos de negócios esperados, e deverão ter sido submetidas às aprovações necessárias e estar de acordo com as políticas de despesas existentes;
- Na realização de investimentos é obrigatória a observância e o cumprimento das normas constantes na Política de Investimentos;
- A empresa não poderá, conscientemente, fazer negócios com clientes existentes ou potenciais, cujo dinheiro seja suspeito de ser proveniente de, ou usado para, atividades criminosas, ou seja, Lavagem de dinheiro.
- Não poderão ser conduzidas transações comerciais com clientes que deixarem de fornecer comprovações adequadas das respectivas identidades, ou que tentarem enganar os órgãos regulamentares por fornecer informações incompletas, alteradas ou enganosas.

- Não deve ser pago e/ou oferecido nenhum suborno, comissão, promessa ou qualquer coisa de valor a qualquer pessoa física ou jurídica, nem aceita qualquer coisa de valor de qualquer pessoa física ou jurídica para obter ou reter negócios, ou por qualquer tipo de motivo;
- Caso algum integrante da CPL CONSTRUTORA detecte alguma suspeita de corrupção ou infração em qualquer Operação Financeira, este deverá informar imediatamente ao Diretor responsável pela área e ao Departamento de Compliance o ocorrido.

4.9. CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

- É vedada qualquer tipo de contribuição a partidos políticos em nome da CPL CONSTRUTORA;
- Qualquer integrante da CPL CONSTRUTORA, em nome próprio, e no exercício de sua cidadania, pode fazer doações políticas, nos termos da lei.

4.10. GESTÃO DA INFORMAÇÃO

- É proibido utilizar informações da CPL CONSTRUTORA em benefício próprio ou de terceiros, ou ainda para sugerir investimentos a familiares, amigos ou qualquer terceiro. No caso das informações não públicas, elas geralmente têm valor estratégico e devem ser utilizadas estritamente dentro das regras e padrões de divulgação estabelecidos pela CPL;
- A troca de informações entre concorrentes é terminantemente proibida e precisamos ter um cuidado especial quando estivermos em reuniões com associações e sindicatos, bem como em trabalhos de benchmarking. Este compromisso se mantém quando se encerrar o contrato de trabalho com CPL CONSTRUTORA;
- Não é permitido discussão, presencial ou por telefone, envolvendo informações confidenciais ou competitivas quando estivermos em locais públicos, como elevadores, restaurantes, táxis, aeroportos ou avião, assim como em ambientes virtuais, tais como salas de conversação, web pages pessoais, blogs e redes sociais;
- Não é permitido apagar, destruir ou levar essas informações ao se encerrar o contrato de trabalho com a CPL CONSTRUTORA. Tudo o que produzimos no exercício de nossas funções é de propriedade da CPL CONSTRUTORA;
- O uso das credenciais (ID, senhas e crachás) é individual e intransferível, sendo proibido seu compartilhamento em qualquer nível;
- Toda divulgação de informações ao público deverá ser feita pelos Diretores ou funcionários especificamente autorizados para este fim, devendo esses fazê-la de acordo com as leis, regulamentos e políticas internas da CPL CONSTRUTORA.

4.11. COMUNIDADE E MEIO AMBIENTE

- Toda e qualquer infração às regras ambientais, risco ou potencial dano ambiental deve ser imediatamente comunicada ao gestor imediato e, simultaneamente, ao SGI - Sistema de Gestão Integrado da CPL CONSTRUTORA, para a tomada de providências e precauções cabíveis;
- Em caso de dúvidas sobre os riscos ambientais e a melhor conduta a seguir, devemos consultar o gestor imediato ou a coordenação do SGI – Sistema de Gestão Integrado.

05.

ATENDIMENTO ÀS LEIS, ÀS NORMAS E AOS REGULAMENTOS



5.1. LEI ANTICORRUPÇÃO 12.846/2013

Todos os Diretores e Colaboradores devem conduzir as ações da CPL CONSTRUTORA pautadas na integridade, evitando qualquer forma de fraude, suborno, corrupção, falsificação, desonestidade ou lavagem de dinheiro.

É proibido em qualquer situação oferecer, prometer, autorizar ou pagar qualquer “item de valor” a funcionário público, de qualquer nacionalidade, visando influenciar ou induzir para reter e obter negócios ou qualquer outro tipo de vantagem. A CPL CONSTRUTORA deve manter um sistema de controles internos e registros detalhados que reflitam de forma precisa todas as operações financeiras e contábeis relevantes.

A CPL CONSTRUTORA detalha, no seu Manual de Ética e Compliance, como serão estabelecidas e mantidas as relações comerciais e pessoais para que não estejam em desacordo com as condições ali estabelecidas e com a Legislação Vigente.

5.2. LEIS ANTI-TRABALHO ESCRAVO E TRABALHO INFANTIL

A CPL CONSTRUTORA não aceita qualquer forma de utilização de trabalho escravo, mão de obra infantil e o trabalho do menor de 16 anos, a menos que seja contratação especial na condição de aprendiz, obedecendo às leis brasileiras sobre o tema. Além disso, é terminantemente proibido o relacionamento comercial com clientes, parceiros ou fornecedores que utilizem trabalho escravo ou mão de obra infantil.

5.3. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E POLÍTICAS INTERNAS DA CPL CONSTRUTORA

Nenhum colaborador ou Diretor da CPL CONSTRUTORA pode praticar atos ilegais, antiéticos ou contrários às normas internas. Todas as nossas ações deverão estar em conformidade com a legislação, as normas e os regulamentos internos. O conhecimento e aplicação das políticas, normas e procedimentos corporativos que regulam as atividades e processos da CPL CONSTRUTORA são de responsabilidade de todos os colaboradores e Diretores.

06. SANÇÕES

O descumprimento deste Manual de Ética e Compliance, por qualquer integrante da CPL CONSTRUTORA ou terceiros, de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida, estará sujeito às seguintes sanções:

- 1- Advertência;
- 2- Término do vínculo empregatício;
- 3- Fim da relação comercial;

O Departamento de Compliance será responsável por encaminhar as ocorrências ao Conselho Diretor, o qual julgará e determinará as sanções a serem aplicadas.



07. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A CPL CONSTRUTORA disponibiliza para todos os colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros um canal exclusivo para denúncias de situações consideradas antiéticas, que violem as Normas de Ética e Compliance ou as leis vigentes no país.

As denúncias podem ser feitas de forma anônima ou identificada. Caso opte por não se identificar, o autor tem seu anonimato totalmente garantido. As informações recebidas terão sigilo absoluto e tratamento adequado a cada situação, sem conflitos de interesse.

Canais de Comunicações:

- Departamento de Compliance - Avenida Anita Garibaldi, 1247, sala 302 – Ondina – Salvador-BA – CEP: 40.210-904
Segunda a sexta das 08hs às 17hs
- departamentocompliance@cplconstrutora.com.br - 24 horas por dia
- Telefone (71) 3082-3065 - Segunda à sexta das 08hs às 17hs





